

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município
Cecília da Cruz Pelicioni

Procuradoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação
Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo**
Junio Selem Pinto

Guarda Civil Municipal
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
Kitiely Paula Nunes de Freitas

Chefia de Gabinete
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Governo
Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Administração
Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

Secretaria Municipal de Saúde
Renata da Silva Fagundes

Coordenadoria Especial de Habitação
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Leonardo Barros e Silva Sousa

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Luciano Pessanha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021

Processo Administrativo nº 3786/2021

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de equipamentos permanentes para o uso exclusivo de Lavanderia de linha hospitalar, para atender ao Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus.

VALOR ESTIMADO: R\$ 359.729,00.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 01/07/2021 – 09:00h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 18 de junho de 2021.

Donato Tavares de Souza

Pregoeiro



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcelo de Souza Batista

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 – 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2018.
2 - Fato gerador: Processo nº 9296/2018, Solicitação nº 1618/2021 - Convite nº 112/2018 - FMS.
3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa L. C. VIEIRA SHAMAR TELEFONIA E SERVIÇOS.
4 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, sem fornecimento de peças, da Central Telefônica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência que integra este termo aditivo.
5 – Fundamentação: Prorrogação de prazo e valor, com fundamento no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
6 – Prazo do Termo Aditivo: 03 (três) meses.
7 – Valor do Aditivo: R\$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais).

Quissamã (RJ), 17 de junho de 2021.

Renata da Silva Fagundes
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMUNICADO Nº 01, DE 21 DE JUNHO DE 2021, REFERENTE AO EDITAL Nº 01 DE 08 DE JUNHO DE 2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ELEGER CONSELHEIROS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA COMPOR O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS-FUNDEB.

A Prefeita do Município de Quissamã, comunica o resultado das Entidades Aptas a participarem da Assembleia do Processo Eletivo para membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB, instituído pelo Edital nº 01 de 08 de junho de 2021.

Segue abaixo as Entidades Aptas:

Nº	ENTIDADE	CNPJ
01	ASSOCIAÇÃO DE REMANESCENTES DE QUILOMBO DE MACHADINHA	25.346.592/0001-29
02	ASSOCIAÇÃO RAÍZES	10.409.250/0010-24

Quissamã, 21 de junho de 2021

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.358/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO medida cautelar pacificada pelo Supremo Tribunal Federal na (ADI) 6327;

CONSIDERANDO o efeito vinculante à luz do disposto no § 2º do artigo 102 da Constituição Federal,

RESOLVE: Conceder Licença Maternidade à servidora ALESSANDRA GOMES VALETIM, Professor I, mat. 5986, no período de 29.04.2021 a 26.08.2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 109 da Lei Complementar nº 006/2019, de acordo com o processo nº 9008/2020.

Gabinete da Prefeita, 15 de junho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Obs.: Republicada por alterações



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.363/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Exonerar, a pedido, o servidor público JOSÉ RODRIGUES JORGE, mat. nº 8320, do cargo público de PNT – ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10 de junho de 2021, conforme processo nº 6085/2021.

Gabinete da Prefeita, 16 de junho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.365/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Receber, com ônus para este Município por meio de ressarcimento, a servidora cedida para a Prefeitura Municipal de Quissamã, conforme relação abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO CEDENTE	PERÍODO	LOTAÇÃO PMQ
18367	Jandra Machado Lemos	Professor II	Prefeitura M. de Campos dos Goytacazes	01/02/21 a 31/12/24	SEMED

Gabinete da Prefeita, 17 de junho de 2021

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.364/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Quissamã possui, em seu quadro de servidores públicos, servidores efetivos, cedidos e permutados exercendo cargos comissionados; e

CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no art. 37 da CRFB/88.

RESOLVE: Publicar a opção do benefício do art. 50 da Lei Complementar nº 006/2019, do servidor público abaixo relacionado, a contar de 06 de maio de 2021.

PROCESSO	MAT.	NOME
6379/2021	481	GELSON AZEVEDO

Gabinete da Prefeita, 17 de junho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



DIRETORIA EXECUTIVA

Fabiano Barreto Gomes
Presidente

Gilson Lúcio Azeredo Barcelos
Diretor de Previdência

Carmen Lúcia do Espírito Santo Gomes
Diretor Administrativo e Financeiro

Mariana do Espírito Santo Poncioni
Assessor Jurídico

Flávio Silva Chagas
Coordenador de Contabilidade

Rosimar Maia Chevrand
Controlador Interno Previdenciário

Udete Mota Llobera Ferriol
Gerente Financeiro

Hugo Luiz Pereira Salles
Coordenador de Recursos Humanos



PORTARIA N.º 012/2021

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE
PENSÃO POR MORTE DO SERVIDOR ATIVO SR.
ROGE AMARAL DE FREITAS.”**

O Presidente do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Município de Quissamã-IPMQ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 40, § 7º, II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, combinado com art. 110, II e art. 59, I e II, da Lei Municipal n.º 1.880/19, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR ATIVO, Sr. ROGE AMARAL DE FREITAS, falecido em 17.05.2021, que exercia o cargo efetivo de Artífice de Obras e Serviços Públicos-Borracheiro, matrícula 2243, à sua dependente, na qualidade de filha, CAROLINE DA SILVA FREITAS, com proventos integrais, conforme processo administrativo nº 0089/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º A forma de reajuste será na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos do art. 110, §3º, da Lei Municipal nº1880/19.

DOS PROVENTOS:

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
Última remuneração: R\$ 2.812,06	
Remuneração para fins de pensão	
Vencimento básico	R\$ 1.209,88
Triênio	R\$ 423,45
Total	R\$ 1.633,33
Dependentes	
Caroline da Silva Freitas	R\$ 1.633,33 (100%)
Total	R\$ 1.633,33

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17.05.2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quissamã (RJ), 18 de junho de 2021.

Fabiano Barreto Gomes
Presidente



EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 010/2021.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 002/2021 – IPMQ.
- 3 - Celebrado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quissamã-IPMQ e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
- 4 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento, administração e gerenciamento de Vale-alimentação em meio eletrônico (cartão eletrônico com chip de segurança) para servidores do Instituto dos Servidores Públicos do Município de Quissamã – IPMQ.
- 5 - Prazo do contrato: 12 (doze) meses.
- 6 - Forma de Pagamento: Empenho estimativo.
- 7-Valor total: R\$ 52.049,99 (cinquenta e dois mil, quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Quissamã (RJ), 17 de junho de 2021.

Fabiano Barreto Gomes
Presidente

